



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 –DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da execução de obras de revitalização de áreas públicas localizado na rua Giuseppe Marino, 12 – Parque Novo Mundo, em área da Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme. A intervenção mostra-se necessária diante do desgaste da infraestrutura urbana, da necessidade de melhoria das condições de uso pela população e da valorização do espaço público.

A intervenção proposta visa recuperar as condições físicas e funcionais das instalações, contemplando serviços de reparo estrutural, revisão das instalações hidráulicas e elétricas, recuperação de revestimentos, pintura, substituição de esquadrias e demais adequações necessárias para garantir a plena utilização dos ambientes.

A revitalização do espaço contribuirá para a valorização do patrimônio público, o incentivo à prática esportiva, o fortalecimento das atividades de lazer e convivência social, além de proporcionar melhores condições de atendimento à população. A melhoria da infraestrutura permitirá que os usuários disponham de instalações adequadas, seguras e compatíveis com as necessidades atuais da comunidade.

2 –REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os dispostos nos artigos 62 a 70 da referida legislação.

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, CRT ou CAU, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

A comprovação técnico-profissional deverá demonstrar que o responsável técnico indicado pela licitante executou serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente relacionados à execução de obras de urbanização, reforma de áreas públicas, pavimentação, drenagem, paisagismo e instalação de equipamentos urbanos.

A contratada deverá possuir profissional habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA, CRT ou CAU, o qual responderá tecnicamente pela obra mediante emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme legislação profissional aplicável.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos, estudo técnico preliminar, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório, bem como as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações pertinentes.

A licitante poderá realizar vistoria técnica no local da obra previamente à elaboração da proposta, mediante agendamento junto ao setor competente da Subprefeitura, a fim de tomar conhecimento das condições locais, acessos, interferências existentes e peculiaridades da execução.

A não realização da vistoria técnica não poderá ser utilizada como fundamento para alegação de desconhecimento das condições do local ou para solicitação futura de reequilíbrio contratual decorrente de situações previsíveis à época da apresentação da proposta, permanecendo sob responsabilidade da contratada os ônus decorrentes de eventual omissão.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e transeuntes, responsabilizando-se pela sinalização, isolamento e proteção das áreas objeto de intervenção, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Deverão ser observadas as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a adequada destinação dos resíduos da construção civil, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis.

Qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na execução contratual que produza emissões atmosféricas deverá atender aos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006 e legislação correlata.

A emissão de ruídos decorrentes da execução dos serviços deverá observar os limites estabelecidos pelas normas ABNT NBR 10.151 e ABNT NBR 10.152, bem como pela Resolução CONAMA nº 01/1990 e demais legislações aplicáveis, visando minimizar impactos à vizinhança e garantir o conforto da comunidade local.

A contratada será responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela regularidade da mão de obra utilizada e pela perfeita execução dos serviços, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Natureza dos Serviços	Un	Quant.
REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	26,14
TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	36,00
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00
ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	216,00
ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	432,00
Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	3,00
Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00
Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	41,82
BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	55,00
ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	20,11
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	30,40
LASTRO DE BRITA	M3	3,03
LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	1,10
FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	66,63
ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1.180,16
ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	333,99
ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	98,73
CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	11,94
FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	M2	52,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	98,73
BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	50,00
LAJE MISTA TRELIÇADA H-10CM COM CAPEAMENTO 4CM (14CM)	M2	25,25
VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM	M2	108,39
VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	6,08
VA. 01- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - COBOGÓ DE 19x19x10 CM	M2	9,29
PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	46,25
FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	632,81
MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	632,81
TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	33,22
PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	1,00
PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	4,00
EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	5,00
CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	5,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	60,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/4"	M	50,00
CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	180,00
CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	90,00
CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00
CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	90,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	un	1,00
CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	6,00
CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	6,00
PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	6,00
PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	3,00
PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	7,00
MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	2,00
MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	4,00
MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	2,00
MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	1,00
LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO	UN	7,00
PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA		
LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	14,00
HD.02 - CAVALETE DE ENTRADA - 1"	UN	1,00
HV.09 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	1,00
CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500 LITROS	UN	1,00
TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	45,00
TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	25,00
REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	1,00
ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	45,00
REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	6,00
REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	3,00
REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	2,00
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	35,00
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	25,00
ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	45,00
CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	2,00
CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	3,00
HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	3,00
HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,30
HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	7,68
HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00
LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00
TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	3,00
CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	2,00
CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	117,88
EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	117,88
REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	18,41
AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	99,47
CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	102,38
EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	102,38
REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	102,38
CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	18,41
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	18,41
TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	120,79
ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	20,79
ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	31,64
LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	18,41
BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	3,00
BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	1,00
IV.02/03 - BANCO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE	M	2,00
ENCARREGADO	H	120,00
COORDENADOR GERAL	H	3,00

4 –LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com os princípios da legislação de licitação e os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública em geral, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo um bom ciclo de vida do objeto.

A Obra deverá ser executada através de contratação de empresa especializada, e para tanto será elaborado planilha orçamentaria que propende à contratação, sendo a referência da planilha orçamentária, baseada nas tabelas EDIF/SIURB - JANEIRO/2026 COM DESONERAÇÃO, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU” e também foram utilizadas tabela CDHU 201 na falta do item da tabela padrão. Outra alternativa para execução da obra seria a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

execução direta, através da aquisição de material e contratação de profissional especializado, porém, tendo em vista os custos elevados de material de construção cível, e mão de obra escassa e desqualificada, ocorrendo assim atraso significativo na execução dos serviços, causando inúmeros transtornos. Outro fator que nos leva a contratação da obra por licitação, é a transparência na contratação e execução, sendo ainda uma alternativa mais prudente a nível de fiscalização.

5 –ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor obtido está descrito no orçamento estimativo, foram utilizados as tabelas de SIURB e EDIF JAN/26 e CDHU 201.

6 –DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente contratação é a execução da revitalização de áreas públicas localizada na rua Giuseppe Marino, 12 – Parque Novo Mundo.

A solução proposta contempla a reforma e revitalização completa do espaço público, visando a recuperação da infraestrutura existente, a modernização dos espaços de convivência.

Os serviços contemplarão a execução de fundações, estrutura, alvenaria de vedação, cobertura, impermeabilização, revestimentos internos e externos, pisos, esquadrias, forros, pintura e demais acabamentos necessários. Também serão executadas todas as instalações elétricas, incluindo iluminação interna e externa, tomadas, quadros de distribuição e dispositivos de proteção, bem como as instalações hidrossanitárias, abrangendo redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e instalações para chuveiros, lavatórios e vasos sanitários.

O projeto deverá prever a construção de vestiários masculino e feminino, sanitários, chuveiros, áreas de circulação, espaços de apoio e ambientes complementares necessários ao adequado funcionamento da edificação. Serão ainda executados os elementos de acessibilidade, conforme as normas técnicas vigentes, incluindo rampas, barras de apoio, sanitários acessíveis e sinalizações necessárias.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução da obra será responsável pelos seguintes serviços como um todo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

- **Serviços preliminares**
 - Limpeza, preparo e regularização da área de implantação;
 - Locação topográfica da obra conforme projeto executivo;
 - Implantação do canteiro de obras e instalações provisórias;
 - Movimentação de terra e adequação do terreno, quando necessário.
- **Infraestrutura (fundações)**
 - Execução de fundações diretas ou profundas conforme projeto estrutural;
 - Regularização, compactação e preparação do solo de apoio;
 - Execução de elementos estruturais de fundação em concreto armado.
- **Superestrutura**
 - Execução de pilares, vigas e demais elementos estruturais em concreto armado ou sistema construtivo definido em projeto;
 - Garantia de estabilidade estrutural conforme normas técnicas vigentes.
- **Alvenaria e vedação**
 - Execução de alvenarias internas e externas;
 - Construção de divisórias dos ambientes (vestiários, sanitários e áreas de apoio);
 - Execução de vergas, contravergas e elementos de fechamento.
- **Cobertura**
 - Execução de estrutura de cobertura;
 - Instalação de telhamento e elementos de vedação superior;
 - Execução de impermeabilizações e sistemas de escoamento pluvial.
- **Revestimentos e acabamentos**
 - Execução de chapisco, emboço e reboco;
 - Aplicação de revestimentos cerâmicos em áreas molhadas;
 - Execução de contrapiso e pisos acabados adequados ao uso público;
 - Aplicação de pintura interna e externa com preparo de superfícies.
- **Instalações hidrossanitárias**
 - Execução das redes de distribuição de água fria;
 - Instalação de pontos hidráulicos para chuveiros, lavatórios e vasos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

sanitários;

- Execução de sistema de esgotamento sanitário;
- Interligação à rede pública ou sistema de tratamento adequado;
- Testes de estanqueidade e funcionamento.

- **Instalações elétricas**

- Execução de infraestrutura elétrica (eletrodutos, caixas e passagens);
- Instalação de quadro de distribuição, dispositivos de proteção e aterramento;
- Instalação de pontos de iluminação, tomadas e interruptores;
- Execução de iluminação interna e externa da edificação.

- **Acessibilidade**

- Adequação da edificação às normas de acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050);
- Implantação de sanitários acessíveis;
- Instalação de barras de apoio e sinalização adequada.

- **Testes, limpeza e entrega da obra**

- Testes funcionais das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Verificação geral de conformidade e funcionamento;
- Limpeza final da obra;
- Entrega da edificação concluída, em plenas condições de uso.

A revitalização se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

7 –JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços previstos possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente mais adequada a execução por uma única empresa, de forma contínua e coordenada, dito isso:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

- Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança da construção e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

8 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a intervenção, a ampliação da funcionalidade da quadra esportiva, possibilitando a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários em condições adequadas. A disponibilização de vestiários, sanitários e chuveiros contribuirá diretamente para a melhoria das condições de higiene e bem-estar dos usuários, reduzindo situações improvisadas e inadequadas para a prática esportiva.

Outro resultado importante é a promoção da acessibilidade, garantindo que o equipamento público esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes e possa ser utilizado por todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, a melhoria da infraestrutura tende a ampliar a utilização do espaço, tornando-o mais atrativo e incentivando a prática regular de atividades físicas.

A execução do vestiário também contribui para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo inclusão social e melhorando a qualidade de vida da população atendida. Do ponto de vista patrimonial, haverá valorização do equipamento público existente, com a entrega de uma estrutura moderna, funcional e adequada às necessidades da comunidade.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Recolhimento de caução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas/interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Equipamento, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12.1-Justificativa de Viabilidade

A contratação de empresa de engenharia para execução da revitalização do espaço público é viável e imprescindível para garantir o bem estar dos moradores, e cumprir a missão da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme de promover serviços públicos de excelência.


Camila de Oliveira Erreria Cortez
Engenheira Civil
SUB-MG/STPO

Aprovado por:


Rodolfo Oliveira Bueno
Coordenador de Projetos e Obras
SUB-MG/CPO